

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO nº: 001/2018-1**

### REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de equipe técnica para atuar no Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infraestrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018

**RECORRENTE:** ALISSON LAVISQUE DA SILVA ALMEIDA

**RECORRIDO:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto por ALISSON LAVISQUE DA SILVA ALMEIDA, com fundamento no item 4 (EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO) do EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 001/2018-1, em face da decisão da Comissão de Seleção de Pessoal que classificou ISAIANE SILVA MARTINS para o cargo de Agente de Crédito.
2. Em tempo, informamos que esta Comissão, designada pela Diretoria Executiva, se ateuve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

### DA TEMPESTIVIDADE

1. Como o recorrente encaminhou seu recurso através do correio eletrônico informado no Edital em 30/12/2018, portanto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, o Presidente e os Membros dessa Comissão de Licitação CONHECEM o Recurso Administrativo ora apresentado.

### DO PEDIDO DO RECORRENTE

---

ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR  
CNPJ: 03.425.488/0001-97  
Avenida Senhor dos Passos, nº 54 – Serraria Brasil – Feira de Santana-Bahia  
CEP: 44.003-144      Telefax: 55 75 3614-7001  
[www.sistemaascoob.com.br](http://www.sistemaascoob.com.br)

1. Alega o Recorrente que a candidata ISAINÉ DA SILVA MARTINS exerce o cargo comissionado de chefe de Divisão de Processamento de dados – CPC 7, descumprindo o item 4 do Edital (Exigências para Participação) na Prefeitura Municipal de Candéal/BA, anexando ao processo cópia do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEL datado de 05 de abril de 2017 com a nomeação da mesma para o cargo supracitado.

#### DA ANÁLISE DO RECURSO

1. Após o recebimento do Recurso a Comissão de Seleção de Pessoal, solicitou que a candidata ISAINÉ DA SILVA MARTINS, apresentasse a documentação comprovante que a mesma não exerce cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.
2. A candidata ISAINÉ DA SILVA MARTINS apresentou documento datado de 10 de dezembro de 2018 solicitando afastamento definitivo do quadro de pessoal da Prefeitura.
3. Ato Contínuo a mesma apresentou publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEAL/BA do dia 12 de dezembro de 2018 com a PORTARIA 763/2018 com a conformação da sua EXONERAÇÃO do cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Dados CPC7.

#### DA DECISÃO

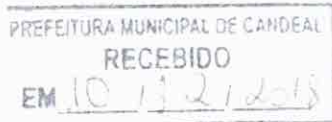
1. Isto posto, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para **negar provimento** ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma classificação.

Feira de Santana/BA, 10 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Débora", is written over a horizontal line.

**DÉBORA ARAÚJO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal



*Juliana*  
Juliana Condeiro de L. e Carvalho Santos  
Decreto Nº 067/2018  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Candeal, 10 de dezembro de 2018.

À: prefeitura Municipal de Candeal

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Diretoria de Recursos Humanos

**Assunto: Requerimento de Exoneração**

Eu, **Isaiane da Silva Martins**, servidora pública vinculada a Prefeitura Municipal de Candeal, registrada na Matrícula nº 1684, inscrita no RG nº. 09683156 15 SSP/BA e CPF nº. 031.341.855-12, investida, desde 05 de abril de 2017, em Cargo atrelado ao setor de Processamento de dados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, solicito, através do presente instrumento, exoneração do cargo, a partir da data de 12 de dezembro de 2018.

Ressalto que o desejo pelo afastamento definitivo do quadro de pessoal dessa prefeitura ocorre em decorrência de interesse na participação em processo seletivo promovido pela Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária - ASCOOB que tem como uma das exigências o descrito no item 04 do Edital 001/2018-1: **“não exercer qualquer cargo, emprego, ou função, junto a Administração pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes”**.

Sendo, o pedido, de livre e espontânea vontade, solicito deferimento do mesmo.

*Isaiane da Silva Martins*  
Isaiane da Silva Martins

Servidor

# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Candeal – Ba



Ano VI - Edição Extraordinária – 12 de dezembro de 2018 – Pg 3

PORTARIA Nº. 763/2018

*“Faz Exoneração a pedido do cargo em Comissão e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Candeal, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, com fulcro no capítulo II do artigo 77 inciso II letra “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Isaiane da Silva Martins, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, portadora do RG. nº. 09683156 15e CPF nº. 031.341.855-12, do cargo de Chefe de Divisão de Processamento de Dados – CPC 7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Candeal, 12 de Dezembro de 2018.

  
EVERTON CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL